

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 758054/2011/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A APAE FRANCA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0001-85, neste ato representado pelo Ministro de Estado GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, portador da Carteira de Identidade nº 343495, expedido por SSP/DF, CPF nº 518.478.847-68, a Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de MANDATÁRIA da União, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e APAE FRANCA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 758054/2011/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 758054/2011/MS/CAIXA, de 21/12/2011, realizado segundo os termos do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada do Ministério da Saúde, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/10/2019, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ribeirão Preto \_\_\_\_\_, 05 de Dezembro de 2018  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
NOME: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI  
CPF: 518.478.847-68

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: AGENOR GADO  
CPF: 195.264.239-68

Assinatura da Mandatária  
Nome: DEMERVAL PRADO JUNIOR  
CPF: 049.447.468-81

**Testemunhas**

Nome: GIANE MALAQUIAS DA SILVA LOPES  
CPF: 145.416.668-12

Nome: ROGERIO MITSUO DOS SANTOS  
CPF: 167.450.318-09